

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPORTIVA/FMF/MT, reunir-se-á no próximo dia 10/10/2017 (terça - feira), às 18h30, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MÁRIO CARDI FILHO", onde será julgado o processo abaixo:

Processo n.º 031/2017

Partida realizada no dia 07/08/2017, entre as Equipes: SINOP FUTEBOL CLUBE x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, em Sinop, válido pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB – 19 Edição: 2017, 1ª FASE:

- Equipe: SINOP FUTEBOL CLUBE, incurso no art. 67.1 do CDF - FIFA, c/c art. 213 § 1º do CBJD E ART. 39- A do Estatuto do Torcedor.

Recorrente: SINOP FUTEBOL CLUBE – Advogado: LEONARDO FAUZER PRADO

Assunto: Trata-se de Recurso Voluntário com pedido de feito suspensivo interposto pela Equipe do SINOP FUTEBOL CLUBE, face a Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Desportiva do TJD/FMF/MT, impôs a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como decretou a perda do mando de campo por 02 (duas) partidas. Que após sorteio, teve como Relator do presente feito o Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, no dia 22 de setembro de 2017. Que recebeu o Recurso e concedeu o efeito suspensivo, para sustar, por ora, a aplicabilidade da pena de perda do mando de campo, com base no Capítulo III do Recurso Voluntário, em seu artigo 147-A do CBJD.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2017.

JOSE ALMEIDA CRUZ - Advogado
Secretário Geral do TJD/FMF/MT